



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.101.708 (1.102.185 - Apenso)
Natureza: Denúncia
Denunciante: RM Consultoria e Administração de Mão de Obra EIRELI
Denunciado: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP
Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Trata-se de Denúncia encaminhada pela Empresa RM Consultoria e Administração de Mão de Obra EIRELI, cujo objeto consiste em supostas irregularidades constantes do edital do Pregão Presencial nº 05/2021, que visa à “*contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de **mão de obra** de forma contínua e/ou eventual, a serem executados nas dependências da Administração Direta e Indireta dos Municípios que compõe a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.*”
2. Este Ministério Público de Contas vem, perante V. Ex.^a, nos termos do art. 61, §3º, do Regimento Interno deste Tribunal, aduzir que **não** tem apontamento complementar a apresentar nestes autos.
3. Assim, opinamos pela citação dos responsáveis para a apresentação de defesa e esclarecimentos que entenderem cabíveis quanto às irregularidades apontadas na inicial da denúncia (Arquivo #2414217, Peça nº 2, SGPA) e nos estudos das Unidades Técnicas (**2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** – Arquivo #2806881, Peça nº 45, SGAP e **Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Admissão** - Arquivo #3374515, Peça nº 50, SGAP).
4. É o parecer.

Belo Horizonte, 1º. de dezembro de 2023.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)